

“Bancor do Sul”: Análise Comparativa entre o Plano Keynes e o SUCRE

Alexandre Jerônimo de Freitas*
Marcelo Pereira Fernandes**

Resumo: A integração econômica da América do Sul perpassa a questão da maior regionalização monetária do sub-continente, tornando necessária uma análise mais aprofundada dos mecanismos regionais de pagamento - dentre eles o *Sistema Único de Compensación Regional de Pagos* (SUCRE). Em busca de compreender melhor este sistema, serão analisados os fundamentos do Plano Keynes de reforma do sistema monetário internacional. Tendo sido este a inspiração da criação do sucre, uma análise comparativa poderá contribuir para identificar seus principais elementos, seus mecanismos de operação e seus possíveis problemas.

Palavras-chave: SUCRE, Plano Keynes, Bancor, media

JEL: E0, E5

1. INTRODUÇÃO

O séc.XXI para América do Sul apresenta novas e velhas questões que, de alguma forma ou de outra, sempre estiveram presentes na ordem político-econômica do dia, mas que obtinham respostas distintas, dependendo da conjuntura política vigente: durante algumas décadas mais desenvolvimentista e, em outras, mais liberal. A integração econômica da região é uma destas questões.

Com a renovada estratégia de desenvolvimento da América do Sul e alimentada também pela crise financeira iniciada em 2007, o tema volta a figurar entre os mais prementes. Essa nova conjuntura fortaleceu iniciativas voltadas para a formação de uma nova arquitetura financeira regional, o que levou ao acordo político que criou o Sistema Único de Compensação Regional de Pagamentos (SUCRE).

A ideia não é nova. Durante a Conferência de Bretton Woods, Keynes, representante britânico, propôs algo semelhante ao SUCRE: a criação de uma entidade composta pelos bancos centrais de cada país que ficariam com o compromisso de registrar e compensar todos os pagamentos internacionais a partir de uma unidade monetária a ser criada com esta finalidade. Como se sabe a proposta não vingou devido às pressões norte-americanas.

O objetivo deste artigo é fazer uma análise dos principais elementos que constituem este sistema de pagamentos, a partir de uma comparação com a proposta de Keynes para a instauração no pós-guerra de uma Câmara de Compensação Internacional. Entendemos que, tendo sido o SUCRE inspirado diretamente por esta proposta, uma comparação teórica entre ambos contribuiria para o debate em torno da integração monetária sul-americana.

Desta forma o artigo em questão será dividido em mais 4 seções, além da introdução. Na segunda seção serão analisados os fundamentos da proposta de Keynes;

* Professor Adjunto Departamento de Economia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Dec-UFRRJ). E-mail: alexandrefreitas76@gmail.com

** Professor Adjunto Departamento de Economia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Dec-UFRRJ). E-mail: mapefern@gmail.com

em seguida serão expostas as bases para a implantação do SUCRE; uma quarta seção será dedicada a uma comparação entre ambos os sistemas; por fim algumas considerações finais concluem o trabalho.

2. PLANO KEYNES¹

O fim da Segunda Guerra Mundial suscitava a construção de uma nova ordem política e econômica. O protecionismo exacerbado e as desvalorizações competitivas do período entre guerras, as tais políticas *beggar-thy-neighbor*, eram tidas como extremamente prejudiciais e, por conseguinte, deveriam ser evitadas no pós-guerra.

Com essas ideias em mente, a partir de um pedido do governo britânico, foi encomendada a Keynes uma proposta para a organização econômica internacional a ser discutida ao final da guerra. No intuito de evitar as dificuldades mencionadas anteriormente, o economista inglês buscou formular um plano que evitasse tendências deflacionárias no pós-guerra que prejudicassem a reconstrução das economias nacionais envolvidas no conflito.

Keynes há muito lidava com as questões de uma reforma no sistema monetário internacional. A gênese de suas ideias se deu a partir de críticas ao padrão-ouro descritas em seu livro *Indian Currency and Finance* (1913), consubstanciadas nas críticas ao Tratado de Versalhes em *The Economic Consequences of the Peace*, (1919). Suas propostas evoluiriam mais teoricamente a partir do *Treatise on Money* (1930) (Ferrari Filho, 1994, p. 100).

Keynes aproveitou a oportunidade oferecida pelo governo britânico e, após muitas conversas, rascunhos e versões preliminares, em 1942, terminou sua proposta de organização do sistema monetário internacional no pós-guerra a partir da criação de uma autoridade monetária internacional (*International Clearing Union*, ICU), que administraria um sistema de pagamentos multilateral cujo objetivo principal era estimular o comércio internacional.

Por um lado, funcionaria como um organismo centralizador de compensação de saldos comerciais entre os países membros. Os Bancos Centrais destes países manteriam contas na ICU e através delas efetivariam todas suas operações de comércio exterior. Os países que mantivessem déficits comerciais com o resto do mundo acumulariam débitos enquanto que os países superavitários adquiririam créditos. Ao final de um período, os saldos líquidos seriam compensados através da transferência de recursos entre as contas da ICU.

A ICU seria utilizada apenas pelos bancos centrais dos países membros para compensação de saldos líquidos e não para uso em transações diárias entre comerciantes individuais ou bancos comerciais (p.125)

Por outro lado, na medida em que os países possuiriam débitos e créditos contra a ICU e não entre si e, esta também exerceria um papel de gestora da liquidez internacional (como será visto mais a frente), possuiria atribuições próximas a um Banco Central supranacional (Davidson, 1992, p.158).

¹ Todas as referências desta seção baseiam-se no Capítulo 1: *The Origins of The Clearing Union, 1940-1942 - The Collected Writings of John Maynard Keynes V.25* – a não ser quando for especificado.

Para contabilizar todas as operações seria criada uma unidade de conta chamada bancor. O bancor teria seu valor fixado (mas ajustável) em ouro pelos Estados Unidos e a Grã-Bretanha, que então decidiriam a taxa de câmbio de suas moedas com relação ao bancor para então os demais países definirem o valor de suas moedas nacionais em bancor (p.129).

Keynes acreditava mais numa função psicológica do ouro (p.127) do que num papel monetário do mesmo. Ele não buscava replicar de forma alguma o sistema do padrão-ouro internacional vigente até a década de 1930, pois identificava graves defeitos no seu funcionamento. O sistema embora tivesse a virtude de promover certa estabilidade nas taxas de câmbio e baixa inflação², padecia de um grave problema: em momentos de ajuste entre os países deficitários e superavitários a distribuição do ônus era bastante assimétrica em favor dos países superavitários, do qual tornava o ajuste essencialmente recessivo.

Seu plano permitia que o bancor possuísse flexibilidade para fornecer a quantidade de liquidez necessária para que o comércio internacional crescesse sem possuir qualquer relação restritiva com a quantidade de ouro do sistema. Por este motivo é que a conversibilidade seria unidirecional, do ouro em bancor e nunca o caso contrário. Os países membros poderiam converter suas reservas de ouro em bancor, mas nunca seria possível retirar ouro de suas contas na ICU (p.128).

Segundo Keynes (p.112) o plano se baseava nos princípios bancários de uma economia fechada: a equalização necessária entre créditos e débitos. Para isso, era fundamental que se criassem mecanismos que desestimulassem desequilíbrios crônicos dentro do sistema, não só posições deficitárias como também superavitárias dividindo assim a responsabilidade dos ajustes com os países credores³ (p.117).

Durante a vigência do padrão-ouro, os países deficitários estavam obrigados a contrair suas economias para diminuir as importações, enquanto não se exigia que os superavitários aumentassem suas importações, o que, caso ocorresse, diminuiria a recessão nos países deficitários, como bem observou Cardim (2004, p.181). Isto fornecia uma tendência claramente deflacionária ao padrão-ouro. Portanto, o ajuste não deveria ser deixado à mercê do livre mercado, pois seria desvantajoso justamente para os países que estivessem precisando de ajuda. Além disso, no padrão-ouro a política monetária ficava cerceada pela limitada oferta de ouro, um anacronismo a ser evitado.

Este objetivo seria estimulado pela possibilidade oferecida pela ICU aos países membros de contarem com uma margem de manobra para equilibrar suas posições, tanto no que diz respeito aos recursos necessários como também com relação ao intervalo de tempo exigido para tal.

A liquidez exigida para que isso ocorresse seria fornecida a partir da própria ICU, sem a necessidade de relações bilaterais de dívida. Isso permitiria que o próprio sistema fosse responsável pela transferência de crédito entre contas superavitárias e deficitárias, evitando ajustes recessivos e deflacionários que prejudicassem a expansão do comércio internacional. Desta forma:

² O valor das moedas estava fixado em ouro, o que efetivamente criava uma situação estável nos regimes cambiais.

³ “The object of this is that the creditor should not be allowed to remain entirely passive” (p.117).

“No country need be in possession of a credit balance unless it deliberately prefers to sell more than it buys (or lends); no country loses its liquidity or is prevented from employing its credit balance whenever it chooses to do so; and no country suffers injury [...] by the fact that the balance, which it does not choose to employ for the time being, is not withdrawn for circulation” (p.113)

Estas medidas visavam particularmente a questão da manutenção do equilíbrio entre os países membros. Os créditos acumulados pelos países superavitários não estariam congelados em reservas nacionais, mas seu montante poderia ser transferido aos países que dele necessitassem para reequilibrar sua posição externa. Seria permitido através destes recursos um intervalo de tempo para que este ajuste fosse efetuado (p.116).

Ou seja, o sistema fornecia um canal de transferência de liquidez entre os países de forma a manter relativamente estável o poder de compra da economia internacional evitando que ajustes recessivos resultassem em crises por insuficiência de demanda. Para ele o custo dos ajustes recessivos seria mais prejudicial à economia internacional que os ajustes expansionistas dos países superavitários⁴.

O tamanho máximo dos débitos que o país poderia acumular em *bancor* deveria ser determinado com relação ao montante total de seu comércio exterior, que serviria também de referência para a determinação de sua quota. Essa seria, em seu valor máximo, formada pela soma média da quantidade importada e exportada pelo país nos três anos anteriores a guerra⁵.

Com objetivo de desestimular desequilíbrios crônicos, seria estipulada uma contribuição de 1% a.a. sobre a média do saldo do país membro que acumulasse um excesso de créditos ou débitos de $\frac{1}{4}$ da sua quota em sua conta. Esses recursos iriam formar um Fundo de Reserva da Câmara de Compensação.

Aos países devedores, não seria permitido que, num intervalo de um ano, seus débitos crescessem mais de $\frac{1}{4}$ de sua quota. A diretoria do ICU permitiria então que estes países desvalorizassem sua moeda em *bancor* num máximo de 5% num prazo de um ano. Caso este déficit ultrapassasse o equivalente a $\frac{1}{2}$ de sua quota em menos de um ano, a diretoria poderia requerer a adoção de uma série de medidas:

“(i) a stated reduction in the value of the member’s currency [...], (ii) the control of outward capital transactions if not already in force and (iii) the surrender of a suitable proportion of any separate gold reserve it may hold in reduction of its debt balance.” (p.119)

Em última instância, caso a dívida acumulada ultrapasse $\frac{3}{4}$ de sua quota na média do último ano, o país poderia ser solicitado pela diretoria a tomar medidas para a redução de sua dívida em no máximo dois anos. Caso isto não ocorra, o país seria declarado em default e impedido de movimentar sua conta na ICU sem permissão da diretoria. Todos os membros acordariam em sua entrada no sistema que qualquer pagamento devido ao país em questão seria efetuado diretamente a ICU para ser abatido de seu débito. (p.120)

⁴ Ponsot e Gnos (2009, p. 8) criticam esta opção por considerar que o país credor sofreria pressões inflacionárias – quando os exportadores recebessem por suas exportações em moeda nacional - e o devedor pressões deflacionárias – quando os importadores pagassem em moeda nacional suas importações-, gerando instabilidade nas taxas de câmbio.

⁵ Esta quota também seria passível de ajuste anual a partir do volume do comércio exterior dos últimos três anos.

A proposta permitia a saída de países do acordo. A saída seria anunciada com um ano de antecipação, dado que o país deveria saldar qualquer dívida que possuísse. Países deficitários poderiam evitar tal situação, na medida em que conseguiriam compensar seus débitos através de empréstimos obtidos junto aos países superavitários, cujos termos seriam decididos pelos próprios países envolvidos sem interferência da ICU (p.119).

Por outro lado, não haveria um limite máximo para a acumulação de créditos no sistema. Entretanto, além de ser obrigado a contribuir para o Fundo de Reserva caso excedesse $\frac{1}{4}$ de sua quota, países cujos créditos ultrapassem $\frac{1}{2}$ da quota seriam convidados a discutir com a diretoria medidas apropriadas para restaurar o equilíbrio: expandir a demanda doméstica, apreciar a moeda em termos de bancor, redução de tarifas excessivas de importação e empréstimos internacionais para o desenvolvimento de país mais atrasados⁶.

Keynes não via estas contribuições como essenciais para a ICU, mas acreditava que elas serviriam para induzir a um equilíbrio nos saldos dos países membros essencial para a viabilidade do sistema no longo-prazo. Ele também visualizava a possibilidade de que estes recursos fossem canalizados a instituições supranacionais que trabalhassem para a reconstrução dos países, manutenção da paz ou ajudas internacionais. (p.132)

Keynes buscava evitar que o entesouramento do bancor em reservas nacionais representasse um vazamento na demanda efetiva internacional. A autoridade monetária internacional possuiria mecanismos capazes de direcionar a moeda internacional para o gasto – consumo ou investimento – evitando que ela fosse passível de entesouramento, reduzindo sua capacidade de se tornar um ativo especulativo (Ferrari Filho, 2006, p.15-16).

3. Sistema Único de Compensação Regional de Pagamentos (SUCRE)

O Sistema Único de Compensação Regional de Pagamentos (SUCRE) entrou em vigor em 27 de janeiro de 2010 entre as principais economias que integram a Alternativa Bolivariana para os Povos da Nossa América - Tratado de Comércio dos Povos (ALBA-TCP)⁷. Em linhas gerais o SUCRE é um “mecanismo dinamizador de la cooperación y la complementación productiva, orientado al desarrollo compartido de la región latinoamericana y caribeña (...)” (BCV, 2012).

Assim, conforme expresso pelo informe das autoridades do SUCRE (Consejo, 2010), podemos citar pelo menos sete objetivos do sistema: i) dissociar a utilização progressiva do dólar no comércio intra-regional; ii) diminuir o uso de divisas para realização de pagamentos internacionais; iii) incorporar novos atores aos fluxos de comércio exterior; iv) incentivar o equilíbrio comercial entre os países participantes, como um mecanismo para reduzir as assimetrias, gerar novos mecanismos estabilizadores e fortalecer o próprio sistema.; v) promover a expansão do comércio entre os países participantes, com base em complementaridade produtiva; vi) proteger ante os impactos negativos das crises financeiras globais; vii) estabelecer as bases para

⁶ Keynes deixa claro que a decisão sobre as medidas, em última instância, é das autoridades do país membro.

⁷ A ALBA-TCP é atualmente integrada pela República Bolivariana da Venezuela, Bolívia, Equador, Cuba, Nicarágua, São Vicente e Granadinas, Antígua e Barbuda e Dominica. Mas apenas os cinco primeiros utilizam o SUCRE.

o aprofundamento de novos mecanismos de integração regional nos âmbitos políticos e sociais.

O SUCRE encontra-se organizado a partir da seguinte estrutura: o *Consejo Monetario Regional* (CMR), uma *Cámara Central de Compensación de Pagos* (CCC), o *Fondo de Reservas y Convergencia Comercial* (FRCC), a unidade de conta comum, o “sucre” (XSU), além dos bancos centrais da Venezuela, Equador, Cuba, Nicarágua e Bolívia.

O CMR tem personalidade jurídica própria, sendo o órgão máximo de decisão do SUCRE incumbido de gerir o sistema⁸. O CMR pretende oferecer um espaço apropriado para discussão e coordenação das políticas cambiais, monetárias e comerciais dos países membros a fim de garantir um funcionamento adequado do sistema (BCE, 2012, p.5). Por “funcionamento adequado” está suposto a noção de que o SUCRE deve adotar políticas que reduzam as assimetrias econômicas entre os países membros. Com isso, o Conselho propõe políticas orientadas a expandir o comércio dentro do sistema, visando o equilíbrio entre as partes.

No momento em que o SUCRE começou a funcionar foi definida certa quantidade de cotas que cada país teria direito. É também o Conselho que defini a quantidade de cotas de sucres que cada país terá direito.

As transações são efetivadas através da CCC que durante o período de compensação de seis meses, contabiliza todas as operações realizadas entre os países participantes. Só serão autorizadas transações que estejam diretamente ligadas ao comércio de bens e serviços excluindo qualquer operação de caráter puramente financeiro (BCV, 2009, p.9).

Os usuários do sistema poderão efetivar suas operações em moeda local utilizando-se não somente de pagamentos à vista, como também utilizando ordens de pagamento e instrumentos de crédito que são oferecidos pelos bancos operativos autorizados (BOA) do sistema.

O saldo destas operações será liquidado através das contas mantidas pelos bancos centrais dos países participantes no operador do sistema de compensação – Banco del Alba. Nos Sistemas de Pagamento Regionais usualmente apenas se contabilizam as operações para que, posteriormente, o saldo final seja liquidado. No caso do SUCRE, foi feita uma distribuição de crédito em sucres para cada país participante, segundo a fração do comércio de cada país membro. Para isso foi usada a seguinte equação (1) (Trujillo, 2012):

$$Z_i^0 = \theta \cdot M_i \quad \text{eq(1)}$$

Onde

Z_i = emissão inicial de sucres no país i;

⁸ O CMR é constituído por um Diretório Executivo responsável pela direção e decisão do Conselho, uma Secretaria Executiva responsável pela administração, além de Comitês integrados por representantes de cada país com responsabilidade sobre questões de planejamento, comércio e finanças (Consejo, 2010).

θ = Proporção das importações projetadas do país i , originadas nos estados membros do SUCRE a ser canalizados através deste sistema em seu primeiro período (semestre) de operações. Inicialmente se estabeleceu um valor inicial de $\theta = 0,20$;

M_i = Importações projetadas do país i , originadas nos estados membros do SUCRE.

Ao término do período de compensação, o saldo final de cada um é confrontado com sua dotação inicial. Caso tenha sido importador líquido no período e seu saldo final esteja menor que seu montante de crédito inicial, o país estará deficitário e deverá recompor sua posição através de moeda local e de moeda conversível a partir de um fator “ r ” a ser definido pelo Conselho Monetário Regional⁹. Inversamente, o Banco Central que se encontrar em situação superavitária com relação a sua dotação inicial em sucres receberá um montante em moeda conversível equivalente ao seu saldo final (Consejo, 2013 p. 14).

Atualmente o sistema oferece aos países deficitários formas alternativas de liquidarem seu saldo negativo. É possível utilizar-se de crédito bilaterais entre os Bancos Centrais participantes ou podem efetuar operações comerciais de venda futura – através de pagamento antecipado de exportações - ou ainda utilizar-se do sobregiro intradiário através do FRCC (Consejo, 2013, p. 14).

Operado a partir do Banco de Desarrollo Económico y Social de Venezuela (BANDES), o FRCC apresenta dois objetivos. Primeiramente, o Fundo contribui para o funcionamento da CCC, fazendo a intermediação de recursos em sucres dos países com superávit até os países com déficit comercial dentro do Sistema, permitindo aos países deficitário financiamento durante (intradário) e após (interperíodo) o período de compensação¹⁰ (Consejo, 2013, p.19).

Em segundo lugar, o Fundo também provê financiamento de projetos dirigidos ao desenvolvimento de atividades econômicas que impulsionem as exportações em benefício dos países com déficits crônicos no comércio com os demais países membros, além de financiar políticas anticíclicas em momentos de crises (Consejo, 2011, p.11). Os projetos de investimento devem ser efetuados em território dos países signatários cujo capital também deve ter origem nos mesmos. A possibilidade de que firmas se formem em mais de um país participante – *las grannacionales*, estimula a integração produtiva regional.

Portanto, o FRCC pode ser um instrumento relevante para reduzir as assimetrias comerciais, evitando ajustes recessivos por parte dos países deficitários, o que o torna uma importante inovação do sistema.

A criação de uma moeda virtual é a principal característica que distingue o SUCRE de outras iniciativas regionais de sistema de pagamentos na América Latina (BCE, 2012)¹¹. A princípio o sucre não circulará como moeda de curso forçado, sendo utilizada exclusivamente como unidade de conta e meio de pagamento pelos bancos

⁹ Atualmente este fator é igual a 1, ou seja, todo saldo devedor deverá ser liquidado em moeda conversível.

¹⁰ O aporte inicial do Fundo representou aproximadamente 5% da emissão correspondente a cada Estado membro, equivalente a US\$ 9,5 milhões (Consejo, 2013).

¹¹ O Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) entre Brasil e Argentina, por exemplo, não utiliza uma moeda virtual

centrais dos países membros. O seu valor é calculado usando duas cestas de moedas: i) uma cesta de moedas intra-regional, na qual abrange as taxas de câmbio das moedas nacionais dos países membros do SUCRE, sendo que cada moeda na formação da cesta corresponde ao peso relativo das economias¹² e, ii) uma cesta de moedas extra regional que abrange as taxas de câmbio das principais moedas conversíveis internacionalmente. As flutuações nas duas cestas de moedas têm impacto no valor do sucre (Trujillo, 2012). Deste modo, espera-se que a evolução do sucre seja estável e que as diferenças entre as taxas de câmbio entre os países participantes sejam reduzidas, incentivando o comércio.

Pelo menos uma vez ao ano o valor do sucre é calculado de acordo com a seguinte equação (2) (Trujillo, 2012):

$$N_i = \overline{W}_i T C_i$$

$$\overline{W}_i = 0.3 \frac{\text{media } PIB_i}{\sum_{i=1}^n \text{media } PIB_i} + 0.3 \frac{\text{media } CE_i}{\sum_{i=1}^n \text{media } CE_i} + 0.4 \frac{\text{media } CI_i}{\sum_{i=1}^n \text{media } CI_i}$$

Eq(2)

N = número de unidades de cada moeda local contidas em um sucre;

W = Peso percentual de cada moeda na cesta de moedas de curso legal dos respectivos países

Tc = taxa de câmbio da moeda local com o "sucre" ou tipo de câmbio central.

PIBi = produto interno bruto per capita anual de renda do país i nos 5 anos, a preços constantes do ano base em USD;

CE = comércio extra regional do país i (em USD);

CI = comércio intra-regional do país i (em USD);

No dia 18/02/2013, por exemplo, as moedas tinham a seguinte cotação: 1,2504 USD/sucre; 1,2504 CUC/sucre; 30,3647 NIO/sucre; 8,7027 BOB/sucre; 7,8775 VEB.

A emissão inicial de 152 milhões de suques foi distribuída da seguinte forma: Bolívia 20.800,00; Cuba 20.000,00; Equador 24.800,00; Nicarágua 19.200,00; Venezuela 67.200,00. De acordo com o Banco Central do Equador, numa situação em que o país precise de mais suques daqueles disponíveis, devido ao aumento das importações, o banco central pode usar um mecanismo chamado de "sobregiro de sucre", que é regulado e limitado pelo CMR ou através da compra de suques entre bancos centrais (BCE, 2012).

¹² Atualmente, com a entrada da Nicarágua, as moedas dos países membros têm o seguinte peso: 1 boliviano (Bolívia) = 6,16%; 1 CUC (Cuba) = 13,65%; 1 dólar (Equador) = 25,57%; 1 bolívar (Venezuela) = 46,37%, 1 córdoba (Nicarágua) = 8,25. Cf. <http://www.sucrealba.org/>

4. ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE O SUCRE E O PLANO KEYNES

Devido à forma como o SUCRE foi concebido sua proposta possui claras semelhanças com o Plano Keynes, seu inspirador. As próprias motivações são próximas: Keynes estava preocupado com o estímulo ao crescimento econômico, mas também via na necessidade de divisas um sério obstáculo a ser enfrentado pelas economias em reconstrução¹³. Também na adoção do SUCRE, tanto a economia de divisas, como o desenvolvimento econômico são pontos fundamentais.

Para além da óbvia equiparação dos métodos de operação de ambos os projetos, Câmaras de Compensação que se utilizam de uma unidade de conta para contabilizar créditos e débitos e que definem as quotas de cada país a partir de seu comércio exterior, algumas importantes qualificações são necessárias para compreender as diferenças no design que ambos possuem.

O projeto de Keynes possuía uma abrangência mundial e tinha como objetivo abarcar todas as operações de comércio exterior entre os países membros. Já o SUCRE é um sistema regional que discrimina quais mercadorias e transações poderão ser executadas pelo sistema. Isto possibilita uma adequação maior dos agentes além de servir como instrumento que harmoniza os saldos comerciais desestimulando déficits crônicos.

A questão da unidade de conta também deve ser mencionada. O *bancor* teria seu valor fixado (mas ajustável) em ouro pelos Estados Unidos e a Grã-Bretanha, que então decidiriam a taxa de câmbio de suas moedas com relação ao *bancor* para então os demais países definirem o valor de suas moedas nacionais em *bancor*. O sucre é calculado a partir de uma cesta de moedas cujo objetivo é manter uma paridade estável com o dólar, ao mesmo tempo em que acomoda possíveis variações que nas taxas de câmbio dos países membros em termos de sucre.

O *bancor* possuiria uma conversibilidade unidirecional em ouro impedindo que algum país membro requisitasse um valor em ouro pelo seu crédito em *bancor*. O sucre é definido como conversível tanto nas moedas nacionais dos países membros, como em divisas conversíveis – como o dólar e euro. Ele servirá para reduzir a necessidade destas moedas no comércio regional, mas não possui objetivos de substituir o papel do dólar como a principal moeda reserva da região.

Com relação à administração do sistema, o SUCRE foi pensado de forma mais democrática – cada país membro escolhe um representante para o CMR. Já Keynes, no contexto histórico da época, propunha um papel preponderante da Grã-Bretanha e Estados Unidos¹⁴, enquanto que os demais países membros teriam um voto cujo peso seria proporcional a sua quota (Keynes, 1980, p.135).

Os fundadores seriam os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, que poderiam definir as regras para a operação da ICU (Keynes especulava sobre a possibilidade de Rússia ser o terceiro membro fundador caso fosse participar de tal organismo). Os membros do conselho diretor seriam eleitos pelos representantes dos países-membros, cujo voto teria um peso proporcional a sua quota. Seria garantido que, pelo menos nos primeiros cinco

¹³ Keynes estimava que as econômicas européias demandariam um montante de mais de 10 bilhões de dólares no seu processo de reconstrução (Davidson, 2007, 149)

¹⁴ Seria garantido que, pelo menos nos primeiros cinco anos, os votos combinados da Grã Bretanha e dos Estados Unidos teriam peso maior que os votos combinados dos demais países membros.

anos, os votos combinados da Grã Bretanha e dos Estados Unidos teriam peso maior que os votos combinados dos demais países membros. (Keynes, 1980, p.135).

A garantia de uma participação mais igualitária na gestão do sistema é muito importante. O objetivo do SUCRE ultrapassa a questão meramente comercial. Ele vai além: a ideia é incentivar a integração em todos os sentidos, por isso o apoio político dos países participantes é fundamental para sua consolidação.

Por fim, embora Keynes tenha sugerido que se criasse um organismo para a reconstrução que viesse a ser financiado com recursos da ICU – além de ter proposto que países com excedente de crédito direcionassem parte destes recursos para investimento direto em países mais atrasados -, o SUCRE foi construído com uma preocupação muito maior no que tange ao desenvolvimento regional – haja vista a formulação do FRCC.

Na tabela 1 abaixo é possível visualizar os principais elementos e a comparação entre os planos.

Tabela 1: Comparação entre o Plano Keynes e o SUCRE

	Plano Keynes	SUCRE
Abrangência	Mundial	Regional
Unidade de Conta	Bancor	Sucre
Instituição	ICU	CMR
Operações	Contabilizadas na ICU	Contabilizadas pelo Banco del Alba
Taxas de Câmbio	Fixas (mas Ajustáveis)	Ajustáveis em Sucre
Quotas	Relacionadas ao Comércio Exterior	Relacionadas ao Comércio Exterior
Limites Crédito	Sem Limites (Acima de 50% da quota: taxa de 1%)	Sem Limites Explícitos
Limites Débito	3/4 da Média da Quota Anual	Sem Limites Explícitos
Período de Liquidação	Anual	6 Meses

Fonte: elaboração própria.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a crise financeira de 2007 em Wall Street o debate sobre a necessidade de reformar o sistema monetário internacional veio a tona novamente. O padrão dólar é tido como demasiado instável para servir as necessidades de pagamento globais. Foi nesta mesma linha que surgiram as tentativas de cooperação monetária regional com objetivo se criar um ambiente menos inconstante. A iniciativa do SUCRE é o resultado mais recente deste movimento na América Latina.

Sua origem remete as ideias de Keynes sobre um arranjo monetário internacional que privilegiasse a expansão do comércio mundial evitando desequilíbrios externos que prejudicassem o crescimento econômico. O SUCRE segue caminho semelhante, agora num contexto regional, buscando uma integração mais profunda das economias da região.

A evolução do acordo será fundamental para que as economias envolvidas consigam reduzir a dependência financeira com os mercados financeiros globais, característica comum aos países da periferia, e com isso consigam trilhar um desenvolvimento econômico mais autônomo.

"Bancor do Sul": Comparative Analysis between the Keynes Plan and SUCRE

Abstract: The economic integration of South America crosses through the question of the biggest sub-continent's monetary regionalization, demanding further analysis the existing regional payment systems - among them the *Sistema Único de Compensación Regional de Pagos* (SUCRE). Aiming a better understanding of the system, we will analyze the Keynes Plan's fundamentals to the reform of the international monetary system. As it was the principal inspiration to the SUCRE's creation, a comparative analysis could help to identify its key elements, its operating mechanisms and its possible problems.

Keywords: SUCRE, Keynes's Plan, Bancor, Money

BIBLIOGRAFIA

- BANCO CENTRAL DEL ECUADOR (BCE) (2012): **Resumen de los elementos técnicos de La configuración del Sistema Unitario de Compensación Regional SUCRE**. Disponível em: <<http://www.bce.fin.ec/documentos/ServiciosBCentral/SUCRE/sucDoc08.pdf>>. Acesso em:
- CONSEJO Monetario Regional del Sistema Unitario de Compensación Regional de Pagos (SUCRE) (2013). **Los sistemas de pagos regionales en moneda local: la experiencia del sistema unitario de compensación regional de pagos (sucre)**.
- CONSEJO Monetario Regional del Sistema Unitario de Compensación Regional de Pagos (SUCRE) (2012) **“Informe de Gestión, 2011”**. Disponível em: <<http://www.sucrealba.org/index.php/cmr/informes-de-gestion-del-cmr>>. Acesso em: 22/01/2013.
- CONSEJO Monetario Regional del Sistema Unitario de Compensación Regional de Pagos (SUCRE) (2011) **“Informe de Gestión, 2010”**. Disponível em: <<http://www.sucrealba.org/index.php/cmr/informes-de-gestion-del-cmr>>. Acesso em: 22/01/2013.
- CONSEJO Monetario Regional del Sistema Unitario de Compensación Regional de Pagos (SUCRE) (2010). **Sistema Unitario de Compensación Regional de Pagos**. Disponível em: <<http://www.bce.fin.ec/documentos/PublicacionesNotas/ComunicacionMedios/Documentos/R2D OC05.pdf>>. Acesso em: 22/01/2013.
- DAVIDSON, Paul (1992) **Reforming the World's Money Journal of Post Keynesian Economics**, Vol. 15, No. 2 (Winter, 1992-1993).
- _____ (2007) **John Maynard Keynes**. NY: Palgrave.
- FERRARI FILHO, Fernando (1994). **A Moeda Internacional na Economia de Keynes**. Ensaio FEE (15) 1. Porto Alegre

- _____ (2006) **As Propostas Keynesianas de Reforma do Sistema Monetário Internacional: Em Busca da Neutralidade da Moeda de Conversibilidade Internaiconal?** Revista de Economia, v. 32, n.2, jul/dez. UFPR.
- KEYNES, John Maynard (1980). **The Collected Writings of John Maynard Keynes, vol. 25.** ed. by D. Moggridge. London: Macmillan.
- GNOS, Claude e PONSOT, Jean-François (2009). **Regional Currencies and Regional Monetary Zones in latin Amerca: What Prospects?** Trabalho apresentado na Eastern Economic Association Annual Conference, Nova Iorque.
- TRUJILLO, Freddy (2012). **Sistema Unitário de Compensación de pagos (sucre)** UNCTAD. Multi-Year Expert Meeting on International Cooperation: South-South Cooperation and Regional Integration. Fourth session.

Recebido para publicação em maio de 2016.

Aprovado para publicação em março de 2017.